

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL PÚBLICO

MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 FMS INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025 FMS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL

Eu, SERGIO FERNANDO DOMINGO ARENT, SECRETARIO DE SAÚDE no uso de minhas atribuições legais,

DECLARO, para fins de instrução do processo de contratação direta nº 22/2025 FMS POR INEXIGIBILIDADE nº 10/2025 FMS, que, após diligências junto aos órgãos competentes, não há imóvel de propriedade do Município de Capivari de Baixo/SC que atenda às necessidades específicas para o funcionamento do EMAD, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Esta declaração é emitida com base nas informações fornecidas pelo Setor de Patrimônio e Administração de Bens Imóveis, que atestam a inexistência de imóvel público disponível que possua as características necessárias para o atendimento das pelos serviços de saúde prestados pela equipe EMAD.

Dessa forma, justifica-se a contratação direta de imóvel particular, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação sem licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente em razão da singularidade do imóvel.

Esta declaração é firmada sob as penas da lei, ciente das responsabilidades legais previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que tipifica como crime a falsidade ideológica em documentos públicos.

Capivari de Baixo/SC, 19 de setembro de 2025.

Sergio Fernando Domingos Arent
Secretário Municipal de Saúde